LEI Nº 1.552, DE 06 DE MAIO DE 2013.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DE MIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miraí-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lel:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS DE MIRAÍ - MG, localizada na Rua Júlio de Carvalho, 83, CEP 36.790-000, Miraí-MG, inscrita sob o CNPJ nº 05.664.226/0001-00, entidade sem fins lucrativos, conforme disposições Estatutárias.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Miraí, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2013.

> JOSÉ RONALDO MILANI Prefeito de Miraí



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEP 36.790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Vimos pela presente **DECLARAR** que a **ASSOCIACAO DOS** AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESAOS DE MIRAI localizada na Rua Julio de Carvalho, 83, Cep 36790-000, Mirai-MG, inscrita sob o CNPJ n.05.664.226/0001-00, ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO REGULAR NO MUNICÍPIO há mais de 01 (um) ano, realizando louvável trabalho sem fins lucrativos, CUMPRINDO, PORTANTO AS SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E SOCIAIS, sendo sua diretoria com mandato de 2012 à 2016, com os seguintes membros a seguir descritos:

- Presidente:Floriano José Cândido;
- Vice-Presidente: Raimunda Regina Buzinari de Souza;
- Tesoureiro: Fátima Aparecida Braga Fernandes;

Declaramos, ainda, que a mencionada entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados mantenedores, sob qualquer forma, sendo a totalidade das rendas apurada destinada ao atendimento beneficente e gratuito, nos exatos termos de suas finalidades.

Sem mais.

É o que nos cumpria declarar e certificar.

Mirai-MG, aos 29 de abril de 2013.

Marcileide Carlos dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Vimos pela presente **DECLARAR** que a **ASSOCIACAO** AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESAOS DE localizada na Rua Julio de Carvalho, 83, Cep 36790-000, Mirai-MG, inscrita sob o CNPJ n.05.664.226/0001-00, ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO REGULAR NO MUNICÍPIO há mais de 01 (um) ano, realizando louvável trabalho sem fins lucrativos, PORTANTO AS SUAS CUMPRINDO. **FINALIDADES** ESTATUTÁRIAS E SOCIAIS, sendo sua diretoria com mandato de 2012 à 2016, com os seguintes membros a seguir descritos:

- Presidente:Floriano José Cândido;
- Vice-Presidente: Raimunda Regina Buzinari de Souza;
- Tesoureiro: Fátima Aparecida Braga Fernandes;

Declaramos, ainda, que a mencionada entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma, sendo a totalidade das rendas apurada destinada ao atendimento beneficente e gratuito, nos exatos termos de suas finalidades.

Sem mais,

É o que nos cumpria declarar e certificar.

Mirai-MG, aos 29 de abril de 2013:

José Ronaldo Milani Prefeito Municipal

COTOMO J LOUTES de Paula COTOMO JARIO MAINICIPAL SECRETARIONISTRAÇÃO